



Estado do Pará

Governo do Município de Canaã dos Carajás  
Adm.: 2017/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PROTOCOLO AS 1010hs

DATA: 08/04/19

ASSINATURA

Mônica de S. L. B. e. c.

PROJETO DE LEI Nº 010/2019.



*Dispõe sobre a alteração na Lei-Orçamentária Anual, referente a abertura de crédito adicional especial, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias para atender despesas de Convênio do Bombeiro Mirim, mediante a previsão de novos recursos e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aprovou e eu, Jeová Gonçalves de Andrade, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento do Município de Canaã dos Carajás, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), cujo a finalidade é custear despesa do convênio entre o Bombeiro Mirim e o Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA.

**Órgão:** 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

**Unidade Orçamentária:** 1418 – Fundo Mun. de Direito da Criança/Adolescente.

**Projeto Atividade:** 08 122 1315 2.097 – Realizar Conv/Coop. Tec. entre Entes Pub. E Entidades não Governamentais.

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1990 – CFEM

**Valor:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

**Art. 2º.** Para cobrir parte das despesas com a abertura de crédito adicional Especial, fica m anuladas as verbas abaixo classificadas, a saber:

**Órgão:** 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

**Unidade Orçamentária:** 1003 - Secretaria Municipal de Governo.

**Projeto Atividade:** 04 122 1315 2.011 – Realizar Conv/Coop. Tec. entre Entes Pub. e Privados e Entidades não Governamentais.

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1990 – CFEM

**Valor:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)



Estado do Pará  
Governo do Município de Canaã dos Carajás  
Adm.: 2017/2020



**Art. 3º.** A cobertura das despesas acima mencionadas serão provenientes das anulações parciais e/ou totais na fonte 1001 - Recursos Ordinários, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.

  
**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal



Estado do Pará  
Governador do Município de Canaã dos Carajás  
Adm.: 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PROTOCOLO AS 1010hs  
DATA: 08/04/19  
*Moica de P. X. B. eira*  
ASSINATURA

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**



Encaminhamos para apreciação desta douta Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração na lei orçamentária anual, referente a abertura de crédito adicional especial, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias para atender despesas de convênio do bombeiro mirim, mediante a previsão de novos recursos e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem o escopo de adequar às disposições legais relativas à Lei Orçamentária Anual – LOA, desta forma o convênio, ora encaminhados a esta Casa de Leis não foi inserido no orçamento, pois encontrava-se em fase execução e não havia previsão de estender para o ano de 2019. Considerando o convênio de extrema importância para o desenvolvimento de políticas públicas municipais de segurança Contra Incêndio e de Prevenção contra acidentes, solicitamos apoio desta casa de leis para aprovação. Segue descrição do convênio:

Convênio nº. 005/2017 celebrado através da cooperação financeira entre o Município de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente e a Brigada de Emergência de Canaã dos Carajás, cujo a finalidade do programa é a complementação Educacional proposto pelos Bombeiros civis, associados a Brigada de Emergência de Canaã dos Carajás, que se destina a crianças e adolescentes, moradores de regiões socialmente vulneráveis, com idade de 11 a 17 anos, com objetivo promover orientação vocacional, desenvolvimento da personalidade, valorização da cidadania e autoestima.

O referido convênio prevê um aporte financeiro no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e foi dividido da seguinte forma: 1ª parcela no



Estado do Pará  
Governo do Município de Canaã dos Carajás  
Adm.: 2017/2020



valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) correspondente a 40% do valor total, 2ª parcela no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), correspondente a 30% e a 3ª e última parcela no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), correspondente a mais 30%. Desses repasses financeiros a 1ª parcela já foi paga e realizado a prestação de contas, restando ainda a 2ª e 3ª parcelas correspondendo ao valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos doutos integrantes desta casa legislativa municipal para que, caso assim entendam coerente, o convertam, integralmente, em lei.

Atenciosamente,

  
**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal